



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 955/2016.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui o mês "Setembro Amarelo", dedicado à ações preventivas ao suicídio, no Município de Pedra Preta-MT.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedra Preta – MT o "Setembro Amarelo" – de prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º No mês de que se trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

I – Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;

Art. 3º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial

Hernane Carneiro Gomes
Fiscal de Tributos Mt. 05/194
Recenta Federal Município

Lei de Autoria do Vereador **Lenildo Augusto da Silva**